



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

Memorando nº 203/2026

Marmeleiro - PR, 07 de julho de 2026.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Jander Luiz Loss
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Em atenção ao PARECER JURÍDICO Nº 202/2026 – PG, encaminha-se:

01 – Tabela retificada/atualizada, bem como solicita-se suprimir do texto apresentado no edital de licitação, as seguintes solicitações:

Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

1. Declaração do fabricante autorizando a comercialização do chassi e da carroceria ofertados;
2. Comprovação de que a empresa licitante é concessionária autorizada dos respectivos fabricantes do chassi e da carroceria, devidamente credenciada para a comercialização, prestação de assistência técnica e fornecimento de peças no período pós-venda, sendo expressamente vedada a terceirização desses serviços.

Desta forma, mediante supressão das especificações acima, juntou-se ao descritivo do objeto a informação de que “A empresa vencedora do certame será responsável pela assistência técnica do micro-ônibus completo, ou seja, chassi e carroceria.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01	Unid.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. Marcas de Referência: Mercedes-Benz, Volare, Marcopolo ou equivalente, ou de qualidade técnica superior. Requisitos técnicos mínimos: - Micro-ônibus rodoviário, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior; - Chassi e carroceria integrados, adquiridos diretamente de concessionária autorizada pelo fabricante; - Capacidade mínima: 26 lugares (25 passageiros + motorista); - Motor a diesel; - Potência mínima de 163 CV; - Cilindrada mínima de 3.760 cm3; - Potência do torque: mínimo de 550 NM; - Sistema de injeção eletrônica com unidades individuais;	677.800,00	677.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

		- Sistema de tratamento de gases SCR (ARLA 32), de acordo com as Normas de Emissões do PROCONVE EURO 6; - Tanque de combustível mínimo de 150 litros, original do chassi de acordo catalogo do fabricante; - Tanque para ARLA 32; - Transmissão manual com mínimo de cinco marchas à frente e uma à ré; - Direção hidráulica ou elétrica; - Sistema de computador de bordo; - Tacógrafo digital, conforme exigências legais; - Freios ABS com EBD; - ESP - Controle Eletrônico de Estabilidade; - Sistema de freio auxiliares com sistema duplo para segurança na aplicação (freio motor mais freio auxiliar); - Sistema de freio de parada com duplo travamento, manual e automático quando as portas do veículo estiverem abertas; - Sistema elétrico mínimo de 24 volts, com duas baterias e fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos; - Chave geral; - Iluminação externa conforme normas do CONTRAN; - Faróis de neblina; - Espelhos retrovisores externos: lado direito convexo e lado esquerdo plano; - Piso: madeira naval com revestimento antiderrapante, resistente ao desgaste, e com coeficiente de atrito estático de 0,38 conforme anexo A da NBR 15570. Cor do piso a ser definida pelo departamento solicitante; - Sistema de som com rádio, CD, MP3, entrada USB e SD; - Interface de comando da carroceria; - Carregador USB individual para todas as poltronas; - Carregador de celular no painel (tipo USB-A); - Proteção solar tipo sanefa para motorista e auxiliar; - Kit de segurança: Incluindo triângulo de sinalização, chave de roda, estepe e macaco hidráulico compatível com o peso do veículo; - Cor/pintura conforme padrão do município a ser definido pelo departamento solicitante no momento da emissão da Ordem de Compra. Dimensões e Estrutura: - Entre-eixos mínimo: 4.800 mm; - Comprimento total mínimo: 9.000 mm; - Largura interna mínima: 2.130 mm; - Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.700 kg; - Suspensão dianteira com feixe de molas parabólicas; - Suspensão traseira com amortecedores e barras estabilizadoras; - Rodas de aço com cobertura de porcas de roda; - Portas tipo pantográfica, com acionamento pneumático. - Pneus radiais sem câmara, mínimo 215/75 R17,5, de primeira linha e fabricação nacional com selo do INMETRO; - Estepe no mesmo modelo dos pneus de rodagem;		
--	--	---	--	--





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

		- Porta-estepe no bagageiro traseiro; - Ferramentas de manutenção de primeiro escalão fixadas de forma a não obstruir ou dificultar o acesso ao compartimento de bagagens no bagageiro traseiro; - Para-brisa bipartido ou inteiriço. Configuração Interna: Poltrona do motorista: - Poltrona individual com uma posição inicial e duas reclináveis com deslocamento longitudinal. - Encosto alto com amortecimento pneumático e ajuste de altura; - Cinto de segurança três pontas retrátil com ajuste de altura; - Descansa braços escamoteáveis. Poltrona do auxiliar: - Individual; - Mínimo de duas posições de reclinção; - Cinto de segurança de três pontos. Poltronas dos passageiros com: - Largura mínima das poltronas de 940 mm e 1.050 mm, devendo o veículo conter no mínimo quatro poltronas com largura de 1.050 mm, sendo as demais com largura de 940 mm; - Espaçamento mínimo de 31 cm para as pernas entre as poltronas. Consta em anexo planta de referência para organização do layout interno, recomendando-se a adoção do modelo apresentado ou de solução similar que assegure as mesmas condições de disposição, funcionalidade e conforto; - Cinto de segurança retrátil de três pontos; - Descansa-braços escamoteáveis; - Mínimo de duas posições de reclinção; - Revestimento de todas as poltronas em courvin pevecron impermeável. Cor a ser definida pelo departamento solicitante; - Carregador USB disponível para todas as poltronas; - Porta copos integrado as poltronas. Acessibilidade: - Dispositivo Móvel de Poltrona (DPM), conforme NBR 15320/2018 e suas atualizações; - O veículo deverá ser projetado e equipado de forma a garantir plena acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida ou usuárias de cadeira de rodas, assegurando embarque e desembarque com segurança, autonomia e conforto, conforme as normas técnicas e legislações vigentes. - A estrutura interna deverá permitir a circulação adequada, com espaço compatível para acomodação segura, além de garantir condições de uso igualitário a todos os passageiros, promovendo a inclusão e o atendimento universal; - O sistema DPM otimiza o tempo de embarque e desembarque de pessoas com mobilidade reduzida e quando em operação do DPM, o mesmo não pode impedir o acesso ao salão de passageiros pela porta principal de embarque.		
--	--	---	--	--





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

		Conforto e Acabamento: - Ar-condicionado automotivo quente e frio, sem sistema de calefação, com capacidade mínima de 90.000 BTU/h; - Isolamento térmico total da carroceria; - Cabine com ar-condicionado; - Ventilação na cabine; - Saída(s) de emergência conforme padrão do fabricante, devidamente regulamentada; - Porta-pacote com porta focos com numeração de poltronas, saídas individuais de ar-condicionado e iluminação para todas as poltronas do salão, revestimento inferior em courvin na mesma tonalidade das poltronas e parte superior em carpete, a fim de reduzir o ruído das bagagens quando acomodadas; - Sistema de distribuição de ar climatizado no salão de passageiros, conforme padrão do fabricante; - Iluminação interna em LED nos porta-pacotes, com dois níveis de intensidade e sistema de iluminação noturna, visando maior conforto aos passageiros do salão; - Cortinas em todas as janelas, com cor a ser definida pelo departamento solicitante, mantendo-se obrigatoriamente a cor vermelha nas saídas de emergência laterais; - Janelas com vidros colados; - Vidros laterais com película de proteção solar, em conformidade com as normas do INMETRO; - Revestimento interno de paredes laterais, parede divisória e teto em material plástico de alta qualidade; - Saídas de Emergência no teto e nas laterais, conforme normas de segurança vigente; - Extintor de incêndio instalado em local de fácil acesso, conforme normas de segurança vigente; - Espaço para o transporte de bagagens dos passageiros e compartimento para os pertences do motorista, conforme padrão do fabricante. Garantia e assistência técnica: - Garantia mínima de um ano, sem limite de quilometragem, para chassi e carroceria; - Manual do fabricante em língua portuguesa; - Disponibilidade de assistência técnica autorizada em raio máximo de 200km do município de Marmeleiro - PR, considerando vias pavimentadas. Caso a distância seja superior, a empresa deverá deslocar seus profissionais para atendimento no município ou arcar com o custo de transporte do veículo até o ponto de assistência técnica. OBS: A empresa vencedora do certame será responsável pela assistência técnica do micro-ônibus completo, ou seja, chassi e carroceria. Identificação visual: - Plotagem conforme padrão definido pela SESA/PR para a frota do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Manual de Identidade Visual em vigência. Documentação e regularização: O veículo deverá ser entregue: - Emplacado; - Plotado, conforme manual SESA/PR vigente;		
--	--	---	--	--





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

			- Licenciado; - Com seguro obrigatório pago; - Totalmente regularizado perante DETRAN; - Atendendo às exigências do PROCONVE, CONAMA, CONTRAN e demais normas aplicáveis; - Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente para uso em serviço público. - Abastecido com no mínimo 50 litros de combustível.		
Valor Total					677.800,00

02 – Quanto ao Peso Bruto Total, acatando a recomendação expedida pela procuradoria jurídica, por não dispor de laudos, notas técnicas, ou dados objetivos para justificar a manutenção do BPT mínimo de 9.200 kg, por cautela, e em prol da competitividade, este Departamento acata a impugnação, reduzindo o PBT mínimo para 8.700kg (dado este também atualizado na referida tabela).

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria nº 7452





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 898/2026**Requerente:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO**Repartição:** PROCURADORIA - LICITACAO**Data/Hora:** 08/07/2026 11:34**Observação:**

Compulsando os autos, verifica-se que o Departamento de Saúde, por meio do Memorando n.º 203/2026, promoveu as adequações no descritivo do objeto licitado, atendendo às recomendações do Parecer Jurídico n.º 202/2026 - PG. Constata-se a exclusão das cláusulas restritivas e a readequação técnica do Peso Bruto Total (PBT) mínimo para 8.700 kg, ante a ausência de documentação técnica apta a justificar a exigência de PBT superior.

Cumprе ressaltar que a atuação desta Procuradoria restringe-se à análise da legalidade e regularidade formal do procedimento. Não compete a este órgão jurídico adentrar no mérito administrativo ou avaliar as especificações e a adequação técnica do objeto em si, cuja responsabilidade pela elaboração e chancela recai sobre o setor requisitante.

Destarte, sanados os apontamentos de ordem legal outrora verificados, restituam-se os autos para a atualização dos documentos anexos (Termo de Referência e Edital) e prosseguimento do processo de licitação.

Ass: _____**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** FRANCIELI DE OLIVEIRA**Data/Hora:** 08/07/2026 11:34**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____